

**PODER JUDICIÁRIO****Tribunal de Justiça do Estado do Paraná****Fórum da Comarca de Guaíra – Rua Bandeirantes, nº1620, Centro,
Guaíra/PR****VARA CÍVEL DE GUAÍRA**

Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Exequente(s): ESTADO DO PARANÁ

AUTO de PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, observando as formalidades legais, **procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens abaixo descrito**, ou seja:


110 (cento e dez) milheiros de Tijolos 6 Furos; Padrão 14 X 9 X 19.

AVALIAÇÃO: Parâmetros utilizados: Pesquisas de preços junto as revendedoras de tijolos nesta Cidade; Consulta a empresas do ramo em sites da Internet, verifiquei que o preço médio praticado para o milheiro de tijolos nas condições especificadas é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CONCLUSÃO - Diante do acima exposto, avalio o milheiro de tijolos ora penhorados em **r\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** o milheiro, assim a totalidade dos bens penhorados, quais sejam, 110 (cento e dez milheiros) de tijolos perfazem um valor total de **r\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**.

Efetivada a **penhora e avaliação** do bem acima descrito, com inteira observância nos preceitos legais, nomeei como Depositário Particular o Sr. FERNANDO GOMES AFONSO, CPF 077.915.709-55, Gerente, Representante Legal da Executada, o qual aceitou o encargo, devidamente advertida de suas responsabilidades, se comprometendo a guardar e conservar o bem e não abrir mãos dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pela Senhora Depositária. O referido é verdade e dou fé.


Nivaldo Pereira Brandão
Oficial de Justiça


Fernando Gomes Afonso
Depositário

OFICIAL DE JUSTIÇA

